

TC 006.980/2010-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura de Taperoá - PB.

Responsáveis: Luis Jose Monteiro de Farias (143.273.334-68);
Transamerica Construtores Associados Ltda (03.086.582/0001-69);

Interessados: Fundação Nacional de Saúde - MS
(26.989.350/0001-16); Prefeitura de Taperoá - PB
(08.749.525/0001-36)

Assunto: Tomada de Contas Especial. Necessidade de saneamento dos autos. Restituição à Unidade Técnica.

DESPACHO

Restituo os autos à Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba para que adote as seguintes providências:

a) adote as diligências necessárias a fim de coligir indícios concretos e robustos de abuso de personalidade jurídica da empresa Transamérica Construtores Associados Ltda, na utilização dos recursos públicos federais oriundos do Convênio Funasa nº 3000/2001, para a prática de:

- fraude à licitação, mediante montagem e participação de licitantes ‘fantasmas’, inexistentes, inativas ou sem operacionalidade, com o propósito de burlar a Lei e cometer desvio de recursos públicos federais;

- realização de obras por administração direta (recursos humanos e materiais da prefeitura), ou mediante contratação de terceiros por preço bem inferior (geralmente, pessoas físicas ou pequenas firmas), para, ao final, lograr alcance dos recursos públicos não utilizados;

- participação do Sr. Deczon Farias da Cunha, como sócio de fato, no cometimento dos atos ilícitos.

Os elementos utilizados pela Unidade Técnica para fundamentar proposta de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Transamérica Construtores Associados Ltda baseiam-se em imputação genérica formada a partir de investigações conduzidas pelo Ministério Público Federal em ação civil pública, sem levantar evidências no caso concreto em exame nesta Tomada de Contas Especial.

b) caso não sejam reunidos os elementos documentais estabelecidos na alínea anterior, autorizo, desde já e tão somente, a citação dos responsáveis solidários - Luis José Monteiro de Farias (CPF 143.273.334-68), ex-Prefeito de Taperoá/PB, e empresa Transamérica Construtores Associados Ltda (CNPJ 3.086.582/0001-69), contratada pela prefeitura para execução das obras objeto do convênio - para, no prazo regimental, apresentarem alegações de defesa ou recolherem aos cofres da Fundação Nacional de Saúde – Funasa a quantia original descentralizada por meio do Convênio Funasa



nº 3000/2001, atualizada monetariamente na forma da legislação em vigor, uma vez configurada inexecução das obras de melhorias sanitárias domiciliares no referido município, conforme Relatórios de Vistoria Técnica realizadas pela entidade concedente, sobretudo pela falta de funcionalidade do objeto pactuado e alteração do Plano de Trabalho.

Brasília, 04 de julho de 2012

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator